



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 16
PROC: 649/89
Rmf.

LEI Nº 1.628, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Denomina MARIA FIRMINA DA PAZ, a atual Rua "A", localizada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município.

(Autor Ver. Aureliano Gonçalves Pereira)

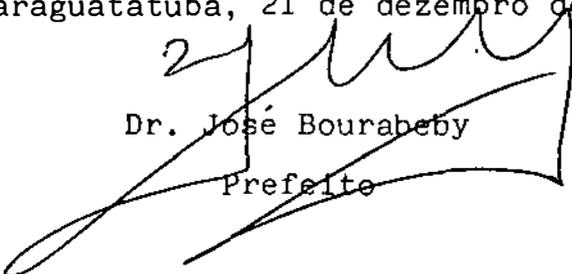
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua "A" localizada no Bairro Perequê-Mirim, neste Município, passa a denominar-se "RUA MARIA FIRMINA DA PAZ".

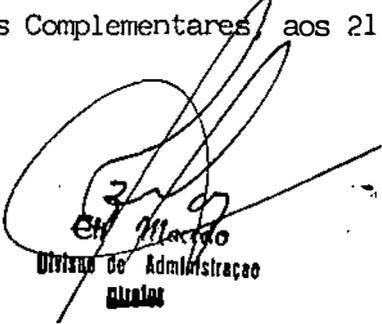
Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1.989.


Dr. José Bourabey
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de dezembro de 1989.


Etelvino Maciel
Divisão de Administração
Município